



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 6166, 25 de junho de 2026.

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado horário especial para funcionar nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), das 7:00h às 13:00h.

Art. 2º - As medidas previstas no referido decreto os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou cuja paralisação não seja viável, como os serviços essenciais, incluindo:

- Pronto Atendimento Municipal;
- Transporte de pacientes para tratamento fora do município;
- Limpeza Pública, incluindo a coleta de lixo;
- Demais serviços cuja continuidade seja indispensável ao interesse

público.

Art. 3º - Ficará a critério do Secretários a possibilidade de dispensar os servidores desses setores, caso seja viável sem prejuízo ao atendimento à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 25 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***_** Data: 25/06/2026
13:14:27

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

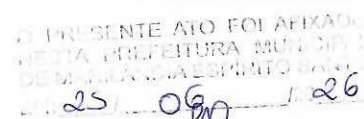
Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 25/06/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***_**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
25/06/2026 13:47:19

Data de Publicação



Marcio Paier
Técnico Administrativo



Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA